



RESOLUÇÃO N° 531/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício de 2019, “ad referendum” do Plenário.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 017/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 75.215,40 (setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	10.561,40
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhados-PAT	3.910,00
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	95,90
6.3.1.3.01.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	174,50
6.3.1.3.02.01.012	Serviço de Intermediação de Estágios	155,00
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	6.226,00
6.3.2	Despesas de Capital	64.654,00
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	9.560,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	7.094,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamentos de Dados	48.000,00
TOTAL		75.215,40

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CDO de n° 178/2019 e ofício circular de n° 936/2019 CFC-Direx, pelo **Superávit**

Financeiro de exercícios anteriores e pela **Anulação Parcial** de dotações do vigente orçamento, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	Despesas Correntes	15.326,00
6.3.1.1.01.01.006	Abono Pecuniário de Férias	1.757,00
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	1.000,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviço de Copa e Cozinha	1.000,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeo	1.000,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviço de Apoio Administrativo	1.350,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	800,00
6.3.1.3.02.01.023	Seguros de Bens Móveis	366,00
6.3.1.3.02.01.024	Seguros de Bens Imóveis	472,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	600,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.200,00
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	500,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	800,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3.209,00
6.3.1.9.01.01.003	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
6.3.1.9.02.01.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	472,00
6.2.3	Previsão Adicional	59.889,40
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	11.889,40
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	48.000,00
TOTAL		75.215,40

Art. 3º - A conta **Auxílio** suplementada na Resolução de nº 526/19, de 17.04.2019, será ajustada parcialmente para a conta de Subvenções, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 09 de agosto de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe